



RESOLUÇÃO SESA Nº 066/2015

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9397, de 24/02/15)

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e

- considerando a Resolução SESA nº 790/2014, que instituiu incentivo financeiro para a implantação e implementação dos **Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde** para 96 municípios do Paraná, visando o desenvolvimento de ações durante o ano de 2015, e o prazo para cadastro do Plano de Ações e do Termo de Adesão pelos municípios interessados a aderir estipulado no artigo 3º, § 4º, da referida resolução;
- considerando a manifestação de Regionais de Saúde e de Secretarias Municipais de Saúde solicitando prorrogação do prazo, considerando exíguo em função do período do ano que coincide com férias de muitos técnicos de referência nos municípios;
- considerando a relevância epidemiológica do tema e a importância das ações de vigilância e prevenção de violências, objeto do incentivo, previstas no Programa Estadual de Vigilância e Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e do Plano Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para cadastro do Plano de Ações e do Termo de Adesão previstos no artigo 3º, § 4º, da Resolução SESA nº 790/2014, para mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data de publicação desta resolução.

§ 1º - Os demais critérios e estratégias para cadastro da adesão das secretarias municipais de saúde habilitadas permanecem as previstas nos artigos 2º e 3º da referida resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*